



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/06/2025

Jornal AMP

Página 499

Edição 3295

Carine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6489/2025

DATA 10/06/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.01	Fundo Municipal de Cultura	
133920013.2.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.39 (636) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria Municipal Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.02	Departamento de Turismo	
236950018.2.044000	Manutenção do Departamento de Turístico	
3.1.90.11 (620) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13 (621) (000)	Contribuições patronais	10.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal